



**DECRETO Nº 7.588, DE 12 DE JULHO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 100.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2.023, no âmbito dos programas da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, conforme discriminado abaixo:

04.00.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI  
04.01.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI  
04.01.00 12.364.0506.2.507/3.3.90.30.00 Ficha nº 950 Fonte: 04.200.0000 100.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

04.00.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI  
04.01.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI  
04.01.00 12.364.0506.2.507/3.3.90.40.00 Ficha nº 957 Fonte: 04.200.0000 100.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de julho de dois mil e vinte e quatro.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
**Secretária Municipal de Planejamento e Finanças**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de julho de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

**ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS**  
**Diretor de Relações Governamentais**